



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEPUTADO JORY OEIRAS

Documento: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0084/24-AL

Protocolo nº: 8033/24

Data: 27/08/2024

Assunto: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Philippe de Castro Firmino, e dá outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: 03.09.24 nº S. Ord. 50<sup>ª</sup> Sessão Ordinária

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado Sob Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CCJ	Despacho	0275/24-CCJ-AL	Aprovado 15.10.24

Observações:



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado Estadual JORY OEIRAS



Projeto de Decreto legislativo nº <sup>0084</sup> /24-AL  
Autor: Deputado Estadual JORY OEIRAS (PP)

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO** e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica outorgado o título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, pela sua brilhante atuação no cargo de Procurador do Estado do Amapá, exercendo suas atribuições com transparência, preservando o patrimônio público e pugnando pelo cumprimento da Ordem Jurídica em concordância com os Mandamentos Constitucionais.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2024.

  
**JORY OEIRAS**

Deputado Estadual (PP/AP)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTÓTIPO GERAL

PROTOCOLO Nº 8033124 12:10  
PROTOCOLO EM 27/08/24 HORÁRIO 12:10 M  
Servidor responsável: fita kassica



### JUSTIFICATIVA

A propositura encontra amparo legal no art. 131, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 0124/2013, e tem como respaldo a biografia do Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**.

**PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, Procurador do Estado, empossado em maio de 2020. Desde o início da lotação atuando na Procuradoria da Saúde, setor judicial, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, buscando auxiliar na defesa do SUS. Desde 2023 está na Chefia da Procuradoria Judicial, que conta com 25 Procuradores e engloba os núcleos de Execução, Fazenda Pública, Juizado Especial, Trabalhista, Tribunal de Justiça e Saúde, o que representa grande parte dos litígios judiciais do Estado.



Philippe de Castro Firmino  
Curriculum Vitae

Agosto/2024



## Philippe de Castro Firmino

Curriculum Vitae

### Identificação

**Nome** Philippe de Castro Firmino  
**Filiação** DJALMA DIAS DA SILVA e MAGDA DE CASTRO  
**Nascimento** 18/02/1987 - Lagoa da Prata/MG - Brasil  
**Nome em citações bibliográficas** FIRMINO, P. C.

**Endereço residencial** RUA MATO GROSSO 601, APTO ÚNICO  
- LAGOA DA PRATA  
35590000, MG - Brasil  
Telefone: 037 32623738

Celular 037 99550614

**Endereço eletrônico** E-mail para contato : philippegalo@hotmail.com  
E-mail alternativo : philippegalo@hotmail.com  
**Lattes ID**   
6519298752050519

### Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2016** Especialização em Filosofia do direito.  
Universidade Municipal de São Caetano do Sul, USCS, Sao Caetano Do Sul, Brasil  
Título: REFLEXÕES SOBRE A NATUREZA DO MAL  
Orientador: EMERSON FERREIRA DA ROCHA
- 2016 - 2017** Especialização em DIREITO ADMINISTRATIVO.  
S B I, UCAM, Rio De Janeiro, Brasil  
Título: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E A APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS  
Orientador: MAURO PASETTI
- 2020 - 2021** Especialização em DIREITO PÚBLICO.  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil  
Título: A IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO TRÍPLICE DE CARGOS EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
- 2021 - 2022** Especialização em DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE.  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Curitiba, Brasil  
Título: NÃO HAVIA EXIGÊNCIA DE MONOGRAFIA
- 2023** Especialização em DIREITO PROCESSUAL CIVIL.  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, Brasil
- 2007 - 2013** Graduação em Direito.  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil  
Título: A impenhorabilidade do bem de família do fiador de contrato de aluguel  
Orientador: Maria Lúcia Abreu  
Bolsista do(a): Prouni, PROUNI, Brasil.
- 2002 - 2004** Ensino Médio (2o grau) .  
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, E.E.N.S.GUADALUP,  
Brasil, Ano de obtenção: 2004

## Atuação profissional

### Município de Campo Belo - CB

2017 - 2020

Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Jurídico Municipal , Carga horária: 30, Regime: Município de Campo BeloParcial

### Governo do Estado do Amapá - GOVERNO/AP

2020 - Atual

Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: PROCURADOR DO ESTADO, Regime: Governo do Estado do AmapáDedicação exclusiva

Outras informações:

PROCURADOR DO ESTADO LOTADO NO SETOR JUDICIAL, NÚCLEO DE SAÚDE

### SICOOB LAGOA DA PRATA - SICOOB

2010 - 2010

Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: CONSULTOR DE VENDAS DE SEGUROS , Carga horária: 40, Regime: SICOOB LAGOA DA PRATAIntegral

### DEPÓSITO BRASIL LTDA - DB DO BRASIL

2009 - 2010

Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: AUXILIAR DE DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , Carga horária: 44, Regime: DEPÓSITO BRASIL LTDAIntegral

### CEDRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CEDRO CORRETORA

2007 - 2009

Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: CONSULTOR DE VENDAS DE SEGUROS , Carga horária: 40, Regime: CEDRO CORRETORA DE SEGUROS LTDAIntegral

### Tribunal de justiça de Minas Gerais - TJMG

2012 - 2013

Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Tribunal de justiça de Minas GeraisParcial

Outras informações:

Estagiário do Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Lagoa da Prata/MG

### Ministerio Público do Estado de Minas Gerais - MPMG

2011 - 2011

Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Ministerio Público do Estado de Minas GeraisParcial

### Primaz Advocacia - PRIMAZ

2010 - 2011

Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Primaz AdvocaciaParcial

### Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - PMLP

2015 - 2017

Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Municipal , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Lagoa da PrataDedicação exclusiva

Outras informações:

Procurador-Geral do Município de Lagoa da Prata

2014 - 2014

Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor Secretaria Municipal de Administração, Regime: Prefeitura Municipal de Lagoa da



**2013 - 2015** PrataDedicação exclusiva  
Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assistente Administrativo/Pregoeiro , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Lagoa da PrataIntegral

Outras informações:  
Vínculo suspenso para ocupação de cargo comissionado.

**2005 - 2006** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Lagoa da PrataIntegral

---

### Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### LEITURA DA PROPOSIÇÃO

**Certifico**, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL ocorreu na 50ª Sessão Ordinária realizada no dia 03/09/2024, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: [www.al.ap.leg.br/ata](http://www.al.ap.leg.br/ata).**



Documento eletrônico assinado por **JOSE ARCANGELO CAMPELO**, em 03/09/2024 às 13:10:49. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 5bb2318aa1555c5318909b6fa296ca7a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL

**Autor:** Deputado Jory Oeiras

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Philippe de Castro Firmino, e dá outras providências.

**DESPACHO:** AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

**REGIME DE TRAMITAÇÃO:**

**Ordinária** - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2024

	Documento eletrônico assinado por <b>ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA</b> , em 04/09/2024 às 08:38:08. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site <a href="http://www.al.ap.leg.br/autenticidade">www.al.ap.leg.br/autenticidade</a> , informando o código SILEGIS 64ebc304dccbca8a8332133ebe312278
--	--

*Recebi, 04/09/2024  
Moisés Goulte v. Teófilo  
às 10:28h*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



## PARECER Nº 0275/2024-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/2024-AL  
**AUTORIA** : Deputado Jory Oeiras  
**EMENTA** : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Philippe de Castro Firmino, e dá outras providências.  
**RELATOR (A)** : Deputado Jaime Perez

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL, de autoria do Deputado Jory Oeiras, que visa a conceder o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Philippe de Castro Firmino, e dá outras providências.

Cumprindo o disposto no art. 134 do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL, foi devidamente lido no expediente da 50ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas e em seguida veio para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim preceitua em seu artigo 1º, inciso I e em seu artigo 2º:

**Art. 1º** Esta Resolução consolida, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a legislação relativa aos seguintes títulos honoríficos:

I - **Título de Cidadão Amapaense**: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

(...)

**Art. 2º** O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Desse modo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL, de autoria do Deputado Jory Oeiras, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente fundamentado, acompanhado do currículo do homenageado, que justifica a concessão do Título de Mérito Legislativo, conforme exige a Resolução nº 124/2013.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Philippe de Castro Firmino nasceu em 18 de fevereiro de 1987, em Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais. Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Possui especializações em Direito Administrativo, Direito Público e Direito Médico e da Saúde, entre outras. Atualmente exerce o cargo de Procurador do Estado do Amapá.

Dessa forma, essa homenagem tem o condão de prestigiar a conduta honrosa desempenhada por Philippe, tendo em vista sua brilhante atuação como Procurador do Estado do Amapá, e em razão da relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação e também, por entender que o Senhor Philippe de Castro Firmino, merece ser homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

  
Deputado JAIME PEREZ

Relator

### III – DECISÃO DA COMISSÃO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/2024-AL de autoria do Deputado Jory Oeiras.

Macapá, 15 de outubro de 2024.

#### VOTOS A FAVOR:

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputado JAIME PEREZ  
PRD– Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO  
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado DIOGO SENIOR  
MDB – Membro

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B - Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputado JAIME PEREZ  
PRD– Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO  
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado DIOGO SENIOR  
MDB – Membro

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B - Suplente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL

**Autor:** Deputado Jory Oeiras

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Philippe de Castro Firmino, e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 29/11/2024 às 09:58:42. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 3ee54fe5eb29c0dd6fb0a9c4ad5a62ea



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO				
SESSÃO Nº 62ª Sessão Ordinária		DATA 17/02/2024		
VOTAÇÃO Parecer nº 0275/2024/CCJ-AL, que aprova o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples		
<input type="checkbox"/> Nominal	<input type="checkbox"/> 2ª Discussão	<input type="checkbox"/> Maioria Absoluta		
<input type="checkbox"/> Secreta	<input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> Maioria Qualificada		
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				X
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária				X
FABRÍCIO FURLAN REDE 2ª Vice-Presidente				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP				X
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA PL				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Autor: Deputado JORY OEIRAS**

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE CASTRO FIRMINO**, e dá outras providências.

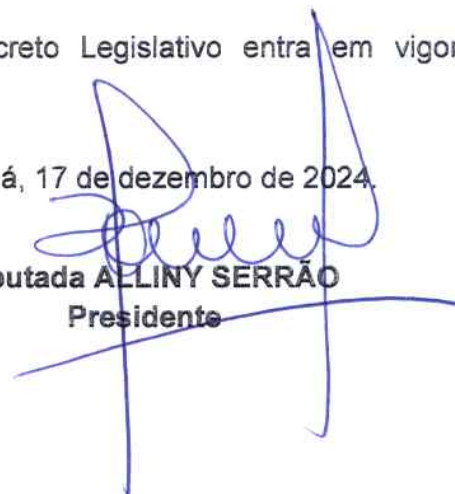
**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE CASTRO FIRMINO**, pela sua brilhante atuação no cargo de Procurador do Estado do Amapá, exercendo suas atribuições com transparência, preservando o patrimônio público e pugnando pelo cumprimento da Ordem Jurídica em concordância com os Mandamentos Constitucionais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2024.

  
**Deputada ALLINY SERRÃO**  
**Presidente**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Autor: Deputado JORY OEIRAS**

Concede o Título de Cidadão Amapaense  
ao Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE  
CASTRO FIRMINO**, e dá outras  
providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **PHILIPPE CASTRO FIRMINO**, pela sua brilhante atuação no cargo de Procurador do Estado do Amapá, exercendo suas atribuições com transparência, preservando o patrimônio público e pugnando pelo cumprimento da Ordem Jurídica em concordância com os Mandamentos Constitucionais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de dezembro de 2024.

  
**Deputada ALLINY SERRÃO**  
**Presidente**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0084/24-AL, que contém 18 folhas, incluindo esta e a capa.

	Documento eletrônico assinado por <b>EMANOEL UCHÔA DE BRITO FONSECA</b> , em 19/12/2024 às 12:22:56. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site <a href="http://www.al.ap.leg.br/autenticidade">www.al.ap.leg.br/autenticidade</a> , informando o código SILEGIS a94dbf33078b450aa923acffe8f61d98
--	--